



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **007/2023**

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 558,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **vinte** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2023.

Tangará da Serra, 20 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 558,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização do saldo do superavit financeiro apurado em 31/12/2022 e de remanejamento de recursos, para devolução de saldo de convenio com o FNDE, considerando que o recurso para novas turmas da Educação Infantil foi liberado nos últimos meses do ano de 2019 e tendo por premissa a decretação de situação de emergência nos municípios devido à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), o recurso não foi previsto no orçamento. No início do ano letivo 2020, as aulas presenciais nas Unidades Escolares foram paralisadas o que permaneceu até o 1º semestre do ano de 2021, o foco da Secretaria Municipal de Educação foi na prevenção e na assistência de necessidades vinculadas à situação emergencial presente, o montante de recursos disponibilizados pelo FNDE/MEC não era suficiente para atender a demanda existente no momento.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, ou seja, provenientes de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, visando a urgência na finalização do processo de prestação de contas dos convênios.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 558,26 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento da Educação Infantil – Creche	R\$ 5.936.125,8

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	R\$ 9.354.060,4

Para:

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTOS INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento da Educação Infantil – Creche	R\$ 5.936.684,0

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos	R\$ 9.354.057,3

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 558,26 (quinhentos e vinte e oito reais e vinte e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
 Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.05 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12 – EDUCAÇÃO

365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2212 – GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

3.3.90.00.00. 2.569.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 555,13

3.3.90.00.00. 1.569.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3,13

Total da Suplementação.....R\$ 558,26

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas e por Superavit Financeiro no valor de R\$ 555,13 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.02.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2215 – MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS

3.3.90.00.00. 1.569.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 3,13

Total da Redução.....R\$ 3,13

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 5º Ampara-se também no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização do saldo do superavit financeiro apurado em 31/12/2022 e de remanejamento de recursos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

devolução de saldo de convenio com o FNDE, considerando que o recurso para novas turmas da Educação Infantil foi liberado nos últimos meses do ano de 2019 e tendo por premissa a decretação de situação de emergência nos municípios devido à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), o recurso não foi previsto no orçamento. No início do ano letivo 2020, as aulas presenciais nas Unidades Escolares foram paralisadas o que permaneceu até o 1º semestre do ano de 2021, o foco da Secretaria Municipal de Educação foi na prevenção e na assistência de necessidades vinculadas à situação emergencial presente, o montante de recursos disponibilizados pelo FNDE/MEC não era suficiente para atender a demanda existe no momento.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatat@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 007/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a utilização do saldo do superavit financeiro apurado em 31/12/2022 e de remanejamento de recursos, para devolução de saldo de convenio com o FNDE, considerando que o recurso para novas turmas da Educação Infantil foi liberado nos últimos meses do ano de 2019 e tendo por premissa a decretação de situação de emergência nos municípios devido à pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19), o recurso não foi previsto no orçamento. No início do ano letivo 2020, as aulas presenciais nas Unidades Escolares foram paralisadas o que permaneceu até o 1º semestre do ano de 2021, o foco da Secretaria Municipal de Educação foi na prevenção e na assistência de necessidades vinculadas à situação emergencial presente, o montante de recursos disponibilizados pelo FNDE/MEC não era suficiente para atender a demanda existe no momento, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 20 de janeiro de 2023.

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Memorando 1.501/2023

De: Saria S. - SEMEC

Para: SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 19/01/2023 às 17:21:48

Setores envolvidos:

SEMEC, SEPLAN - ASOG, SEMEC

Abertura de Crédito Adicional Suplementar – Natureza de Despesa.

Prezada Senhora,

Considerando a disponibilidade financeira na conta bancária nº 9563-X, dos recursos recebidos do FNDE/MEC para EI – Novos Estabelecimentos – Manutenção da Educação Infantil, os quais deverão ser devolvidos em dotação específica. Tal suplementação se faz necessária.

S O L I C I T A M O S por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – NATUREZA DE DESPESA**, no valor total de R\$ 558,26 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Educação

—
Saria Odilia Souto
Agente Administrativo

Anexos:

PLANILHA_DE_SUPLEMENTACAO_N_001_2023.pdf



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	001/SEMEC/2023	Secretaria:	02	EDUCAÇÃO E CULTURA	
Especificação:		(X)	Suplementar	(X)	Especial - Natureza de Despesa
Formalização:		()	Projeto de Lei	()	Decreto

Justificativa da Suplementação:

Considerando a disponibilidade financeira na conta bancária nº 9563-X, dos recursos recebidos do FNDE/MEC para EI - Novos Estabelecimentos - Manutenção da Educação Infantil, os quais deverão ser devolvidos em dotação específica. Tal suplementação se faz necessária.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Unid. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	Unid.	2.260	2.260	0

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	02.569.0000000. 021.000	0,00	555,13	555,13
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	01.569.0000000. 021.000	0,00	3,13	3,13

Total do Projeto/Atividade

0,00 **558,26** **558,26**

Justificativa da Redução: Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim devolução em dotação específica do saldo dos recursos remanescentes dos convênios nos Projetos/Atividade acima.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
Total do Projeto/Atividade				-	-	-

Tangará da Serra, 19 de Janeiro de 2023.

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB08-590D-2AB0-D6CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 19/01/2023 17:34:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EB08-590D-2AB0-D6CF>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 20/01/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Função	12	Educação	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
SubFunção	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
FICHA	215	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000DIÁRIAS - CIVIL	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
FICHA	217	3.3.90.30.00-2.1.553.000000-020000MATERIAL DE CONSUMO	25.257,91	25.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.257,91
FICHA	219	3.3.90.30.00-2.1.571.000000-020055MATERIAL DE CONSUMO	628.056,19	628.056,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.056,19
FICHA	220	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
FICHA	221	3.3.90.39.00-2.1.553.000000-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	222	3.3.90.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	504.000,00	504.000,00	571,10	571,10	0,00	0,00	0,00	0,00	571,10	503.428,90
FICHA	223	3.3.90.39.00-2.1.571.000000-020055OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
FICHA	224	3.3.91.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
FICHA	225	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FICHA	1445	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.500,00	228.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.500,00
FICHA	1881	3.3.90.30.00-2.1.759.000701-020061MATERIAL DE CONSUMO	371.793,77	371.793,77	212.985,40	212.985,40	0,00	0,00	0,00	0,00	212.985,40	158.808,37
FICHA	1884	3.3.90.39.00-2.1.759.000701-020061OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
FICHA1001470	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
FICHA1001630	4.4.90.51.00-2.1.500.100100-020000OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
FICHA1001631	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1001632	3.3.90.30.39-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSUMO	1.150.000,00	932.000,00	142.772,88	142.772,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.772,88	789.227,12
FICHA1001633	3.1.91.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.522,63	457.522,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.522,63
FICHA1001634	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE TRABALHISTAS	374.500,00	374.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.500,00
FICHA1001635	3.1.90.91.00-2.1.500.100100-020000SENTENÇAS JUDICIAIS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
FICHA1001636	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.200,00	193.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.200,00
FICHA1001637	3.1.90.11.00	- VENCIMENTOS E VALORES EM PAGAMENTO A TERCEIROS	2.000.536,20	2.000.536,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.536,20

Assinado por: EMANOELI COLVERO, acessado em 20/01/2023 13:31. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.toc.br/verificacao/169E-9E2A-8264





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 20/01/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Unidade	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Função	12	Educação	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
SubFunção	361	Ensino Fundamental	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Programa	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
Proj.Atividade	2215	MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS	9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06
		-2.1.500.100100 020000 PESSOAL CIVIL										
FICHA1001638	3.1.90.04.00	-2.1.500.100100-020000 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
FICHA1002104	3.3.90.39.00	-2.1.569.000000-021000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.743,74	3.743,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743,74
TOTAL			9.354.060,44	9.354.060,44	356.329,38	356.329,38	0,00	0,00	0,00	0,00	356.329,38	8.997.731,06

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 20/01/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.936.125,81	5.936.125,81	16.220,88	16.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,88	5.919.904,92
Unidade	020205	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.936.125,81	5.936.125,81	16.220,88	16.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,88	5.919.904,92
Função	12	Educação	5.936.125,81	5.936.125,81	16.220,88	16.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,88	5.919.904,92
SubFunção	365	Educação Infantil	5.936.125,81	5.936.125,81	16.220,88	16.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,88	5.919.904,92
Programa	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.936.125,81	5.936.125,81	16.220,88	16.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,88	5.919.904,92
Proj.Atividade	2212	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA E	5.936.125,81	5.936.125,81	16.220,88	16.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,88	5.919.904,92
FICHA	248	3.1.90.08.00-2.1.500.100100-020000OUTROS BENEFÍCIO	2.400,93	2.400,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,93
FICHA	250	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	2.185.357,19	2.185.357,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.357,19
FICHA	252	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	324.450,00	324.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.450,00
FICHA	253	3.1.91.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	570.532,59	570.532,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.532,59
FICHA	254	3.3.90.30.56-2.1.500.100100-020000MATERIAL DE CONSI	180.000,00	180.000,00	11.437,12	11.437,12	0,00	0,00	0,00	0,00	11.437,12	168.562,88
FICHA	255	3.3.90.39.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	220.500,00	220.500,00	4.528,76	4.528,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,76	215.971,24
FICHA1001454	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
FICHA1001672	3.3.90.40.08-2.1.500.100100-020000SERVIÇOS DE TECN(INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.500,00	10.500,00	255,00	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	10.245,00	
FICHA1001673	3.1.90.04.00-2.1.500.100100-020000CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	1.678.329,79	1.678.329,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.678.329,79
FICHA1001674	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES PATRC	400.955,31	400.955,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.955,31
FICHA1002185	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
FICHA1002186	3.3.90.49.00-2.1.500.100100-020000AUXÍLIO-TRANSPORT	38.400,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00
FICHA1002196	3.3.90.47.00-2.1.500.100100-020000OBRIGAÇÕES TRIBU' CONTRIBUTIVAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
FICHA1002197	4.4.90.93.00-2.1.500.100100-020000INDENIZAÇÕES E RE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL			5.936.125,81	5.936.125,81	16.220,88	16.220,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.220,88	5.919.904,92

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO SUBMARELIS e AVANIO BERTOLINI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rn.br/verificacao/EF62-169E-9E2A-8264



Memorando 2- 1.487/2023

De: Angela S. - SEFAZ

Para: SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 20/01/2023 às 15:07:45

Setores envolvidos:

SEMEC, SEMEC, SEPLAN - ASOG, SEFAZ, SEMEC, SEFAZ

devolução de recurso educação conta 9563-X

segue anexo.

—
Angela Nascimento da Silva
Secretária de Fazenda

Anexos:

convenio_educacao_9563_X.pdf

Planilha34

7 - RECURSOS BRASIL CARINHOSO								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9563-X	R\$ 49,22	02 569 0000000 021 000						
9563-X	R\$ 505,91	02 569 0000000 021 000						
	R\$ 555,13	02 569 0000000 021 000	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 555,13	02 569 0000000 021 000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D41-18AC-9DFA-BFDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA (CNPJ 03.788.239/0001-66) VIA PORTADOR VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 20/01/2023 14:09:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 20/01/2023 14:10:44 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/4D41-18AC-9DFA-BFDA>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 20/01/2023 13:30

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 1596	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 02104 Processo Nº :					
Unidade : 020204 ENSINO FUNDAMENTAL					
Funcional : 12.361.0028.2215.0000 MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS \					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 021 000 Fonte Recurso: 2 1 5690					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
3.743,74	0,00	0,00	0,00	3.743,74	
Data	Histórico				
20/01/2023	PROJETO DE LEI Nº 007/2023 - DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO FNDE.				
			VALOR DA RESERVA	3,13	
			RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00	
			RESERVA ANULADA	0,00	
			SALDO DE RESERVA ANTERIOR		
			SALDO DA RESERVA	3,13	
			SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	3.740,61	

Assinado por 2 pessoas: VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EF62-169E-9E2A-8264> e informe o código EF62-169E-9E2A-8264





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF62-169E-9E2A-8264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 23/01/2023 08:04:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/01/2023 09:49:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EF62-169E-9E2A-8264>